



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:-----

Faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL*, que a assembleia de voto da freguesia de Vila Marim foi desdobrada em **2 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:-----

Secção de Voto n.º 1 – Edifício da Antiga Escola Primária da Camatoga (Sala de aulas)
– Lado Esquerdo-----

Secção de Voto n.º 2 – Edifício da Antiga Escola Primária da Camatoga (Sala de aulas)
– Lado Direito-----

Mesão Frio, 05 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.